

Certifico que a Lei nº 99/94
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 130
18 de fevereiro de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 99/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE, DANDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir
um terreno para a Municipalidade.

Art. 2º - O referido imóvel é de aproximadamente 04 ha, de
propriedade do Sr. GASPARE MOREIRA DA SILVA, confrontando pela esquer-
da e pelo fundo com o Sr. JOSÉ PEREIRA DE CASTRO, e pela direita com
a Senhora MARLENE APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES e pela frente com a
Rodovia que liga Lagoa Grande a Presidente Olegário.

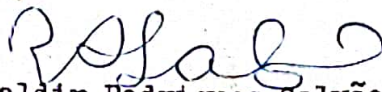
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão
à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4º - As Custas para com escritura e Registro de Terreno,
correrão por conta da Municipalidade, por conta de dotações Orçamentá-
rias.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de fevereiro de
1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal